

ATA DE REUNIÃO Comitê Gestor Regional Orçamentário e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau.	Data: 17.11.2021
---	------------------

1. Dados da Reunião

Data	Hora Inicial	Hora Final	Local
17.11.2021	13h00	14h30	Virtual https://tjes-jus-br.zoom.us/j/89236902325 ID da reunião: 892 3690 2325

2. Participantes

Nome	Cargo e ou Setor
1. Des. Janete Vargas Simões – Presidente	Desembargadora – Presidente do Comitê
2. Ricardo Furtado Chiabai	Juiz de Direito - indicado pela Associação dos Magistrados do Estado do Espírito Santo;
3. Thiago Albani de Oliveira Galveas	Juiz de Direito – Assessor Especial da Presidência Institucional
4. Jose Pedro de Souza Neto.	Juiz de Direito - eleito por votação direta entre os
5. Arion Mergár	Juiz de Direito - indicado pela Associação dos Magistrados do Estado do Espírito Santo;
6. Ezequiel Turíbio	Desembargador Convocado – Convidado futuro juiz auxiliar da Presidência
7. Daniel Peçanha Moreira	Juiz de Direito - Convidado futuro juiz auxiliar da Presidência
8. Rita de Cássia Barcellos Almeida	Assessora de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica. - servidora indicada pela Presidência
9. Ana Clara Dávila Guedes	Servidora, escolhida pelo Tribunal de Justiça, a partir da lista de inscritos;
10. Elson Gonçalves Júnior,	Servidor eleito por votação direta entre os servidores
11. Francisco Manoel Bittencourt	Servidor eleito por votação direta entre os servidores
12. Fabrício da Silva Cabidelli	Servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.
13. Lavínia Vieira de Andrade Waichert Lyrio,	Servidora indicada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

3. Pauta

Descrição
<ol style="list-style-type: none"> 1. 1. Continuidade das discussões realizadas por ocasião da reunião do dia 30.09.2021 e 2. 2. Informes Gerais.

4. Deliberações

Descrição
<p>A reunião foi iniciada com a fala da Desembargadora Janete Vargas Simões, oportunidade em que saudou os presentes e agradeceu a todos por todo o empenho ao longo dos dois anos em que esta gestão esteve a frente do comitê. Ressaltou as dificuldades que todos passamos, com o advento da pandemia e todos os desafios que foram impostos com a mesma. Elogiou a atuação do Dr. Thiago que como juiz assessor da presidência oportunizou o debate no âmbito do comitê, além de elogiar a forma como as temáticas foram conduzidas. Na sequência passou a palavra para o Dr. Thiago que também ressaltou os dias difíceis que foram enfrentados, oportunidade em que agradeceu aos presentes. Disse que com relação ao refazimento dos cálculos da Resolução CNJ n.219, por meio das diligências realizadas, restou esclarecida a impossibilidade de conclusão imediata do mesmo, haja vista a dificuldade imposta pela SGP em função do acúmulo de tarefas a que está submetida aquela secretaria. Com relação a Resolução CNJ n.88, Dr. Thiago lembrou que o sindicato pediu ao CNJ a pauta presencial e dentro deste contexto não há previsão para que a reunião ocorra, tendo em vista o fato do plenário do CNJ somente contar com 07 conselheiros e a pauta estar atrasada. Dr. Thiago ressaltou que a administração não pretende descumprir a Resolução CNJ n.88, contudo diante da deficiência de servidores na Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme se comprova de uma previsão de 160 servidores, somente 40 atuam diretamente como analistas e técnicos. Ademais, argumentou que há 06 anos o Poder Judiciário Estadual não pode fazer nomeações. Inicialmente por problemas fiscais, na sequência, limitações orçamentárias e neste momento, situação de ordem legal, haja vista a edição da Lei Complementar 173/2020. Assim é que propõe que até que se resolva a situação da Resolução CNJ n. 88 possa ser utilizado o mecanismo de nomeações de cargos em comissão na Secretaria de Tecnologia da Informação como forma de amenizar as dificuldades relatadas. O servidor Elson Júnior lembrou a sua fala na reunião anterior e ao tempo que colocou os pontos de discordâncias dos argumentos trazidos pelo Dr. Thiago, pois a questão da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), foi trazida por este servidor a este Comitê no ano passado, há mais de 01 (um) ano, pontuando o déficit de servidores da STI, tendo, assim, a necessidade do concurso público, bem como pelo fato de que a Resolução 088 do CNJ não está sendo aplicada como determina seu conteúdo pelo TJES, o que caso haja aumento do números de cargos comissionados só aumentaria essa distorção. A desembargadora Janete falou das dificuldades da SGP para atualização dos dados relacionados com a antiguidade. Lamentou o encerramento do exercício sem que essa tarefa fosse concluída. Disse não compreender quais foram as divergências apontadas entre a decisão da presidência e a daquela exarada pelo</p>

Conselho de Magistratura. O servidor Elson Júnior explicou que a divergência reside no fato de que com a edição da Resolução do TJES n.16/2017, que trata da Resolução 219 do CNJ, surgiram algumas divergências que foram levadas ao Conselho da Magistratura por inúmeros servidores, por discordarem do entendimento da Presidência do TJES, à época. As divergências surgidas diziam respeito a utilização dos critérios para o cálculo da antiguidade, conforme Decisão proferida pelo Desembargador Samuel Meira Brasil, relator da matéria, cujos cálculos encontram-se na SGP há algum tempo, a fim de serem confeccionados, como já mencionado pela Desembargadora Janete acima. Dr. Thiago tomou a palavra para dizer que com a migração dos dados para o SIARHES serão considerados os dados históricos dos servidores. Disse acreditar que a partir do momento em que houver a migração será possível atualizar os critérios de antiguidade. Em continuidade ao tema contratação de servidores comissionados disse da necessidade de haver uma conciliação com o sindicato objetivando conseguir fazer as contratações sem que haja conflitos em relação a aplicação da Resolução CNJ n.88. O servidor Francisco ponderou que acha que nem mesmo a Secretaria de Gestão de Pessoas sabe qual a fórmula para cálculo da antiguidade de servidores. A desembargadora Janete conclamou o sindicato para auxiliar a Secretaria de Gestão de Pessoas na operacionalização da antiguidade. O servidor Francisco entende que ainda há dúvidas quanto a forma de cálculo da antiguidade. O servidor Elson Júnior disse que a questão é complexa, haja vista que cada servidor terá sua antiguidade apurada de acordo com as entrâncias em que ele trabalhou, conforme pode ser observado pela Decisão proferida no Conselho da Magistratura, acrescentando, ainda, que houve também há algum tempo o fim das entrâncias, o que demonstra a complexidade do cálculo, bem como afirmou ainda Elson Júnior que não se deve deixar de explicitar, como mencionado na reunião anterior pelo mesmo, que se encontra pendente de julgamento o processo do Sindjudiciário que trata da Resolução 219 junto ao CNJ. Dr. Daniel Peçanha se manifestou para dizer que no caso de magistrados o marco para definir a antiguidade é a data de ingresso na entrância. A servidora Lavinia disse que a divergência é muito grande e o sindicato não tem como administrar. A desembargadora Janete propôs uma saída nos termos da forma como foram tratados os magistrados. Disse da importância de se construir uma solução com a colaboração e homologação do sindicato. O servidor Elson Júnior explicou que a divergência foi tão grande, à época, que acabou por ensejar a neutralidade da Diretoria do Sindicato em relação à antiguidade, mantendo a sua imparcialidade, deixando para o CNJ decidir essa questão, e que, infelizmente, até a presente data não ocorreu, apesar de mais de 04 (quatro) da propositura da ação. Elson Júnior ainda ponderou sobre a possibilidade de atualização de alguns dados da Resolução 219 do CNJ e que não dependem da variável antiguidade, pois os últimos dados publicados pelo TJES já se encontram, certamente, defasados, dando como exemplos: o IPS e o IPEX. A assessora Rita Almeida explicou que, conforme deliberação da reunião anterior, ela procedeu às diligências necessárias para a atualização dos cálculos da Resolução CNJ n. 219. Contudo a assessora explicou que se deparou com a seguinte situação: os cálculos realizados em anos anteriores até a edição da Resolução TJES n. 16/2017 foram obtidos mediante parâmetros fixados e aprovados por este Comitê

e mediante cálculos elaborados por uma equipe auxiliar coordenada pelo Secretário Geral. Considerando as alterações dos cenários vigentes à época e sua natural alteração, necessário revisar os parâmetros escolhidos. Tal medida só será possível por meio de novo acionamento da presidência ao comitê para conduzir o processo e conseqüente apreciação de novos parâmetros que eventualmente sejam apresentados. Dr. Daniel se manifestou novamente em relação ao tema antiguidade para registrar a necessidade de uma solução conciliatória. Falou sobre a oportunidade em se manter a antiguidade anterior de forma a preservar o tempo de serviço do servidor. A desembargadora Janete registrou preocupação para com os novos concursos sem que essa situação da antiguidade esteja resolvida. Disse ainda da necessidade de melhor se compreender a ideia do Dr. Daniel. Lavínia se manifestou para dizer que concorda e ainda a necessidade uma nova reunião e assembleia. Lavínia registrou que um dos grandes medos do servidor é que na aplicação da lotação paradigma, conforme preconiza a Resolução CNJ n. 219, o mesmo tendo feito concurso para a capital seja transferido para o interior. O servidor Elson Júnior se manifestou para opinar que o Sindjudiciário e o TJES deveriam juntos, ir ao CNJ para pleitear o julgamento da ação que trata da Resolução n. 219, dada o seu tempo de propositura, como mencionado acima, bem como a necessidade de elucidar as questões levantadas no processo, a fim de pacificar e viabilizar a sua implementação. A desembargadora Janete disse que não há legitimidade do Comitê para junto com o sindicato pleitear o julgamento. O servidor Elson Júnior disse, em resposta ao registro da servidora Lavínia, que o medo dos servidores possivelmente não ocorreria, porque certamente não haveria retirada de qualquer servidor, porque na realidade o número de servidores de todos os cargos da estrutura do Poder Judiciário do Espírito Santo atualmente são deficitários, fato que, inclusive, já possuía essa configuração quando da publicação, há algum tempo, dos dados de lotação paradigma, sendo que com o passar dos anos só aumentou a necessidade do aumento do número de servidores, o que justifica a atualização do dados da Resolução 219, a fim de comprovar essa questão, tendo o concurso público como solução. Dr. Jose Pedro Souza Netto disse da necessidade de ser aplicada a lista de antiguidade, conforme decisão do Desembargador Samuel Meira Brasil Jr. O servidor Francisco sugeriu que para aplicação da decisão se poderia utilizar um caso paradigma e perguntar se os resultados operados foram aqueles estabelecidos pela decisão. Desembargadora Janete perguntou se o sindicato teria interesse em um pedido de esclarecimento, ao Tribunal, de como aplicar a decisão do Desembargador Samuel Meira Brasil Jr. Dr. Arion se manifestou sobre a importância de elaboração da lista, independente de se conhecer como aplicar a decisão. Dr. Daniel Peçanha se manifestou para dizer que acha arriscada tal conduta porque, de acordo com a secretária da SGP, o cálculo é feito praticamente de forma manual e que entende ser melhor uma composição para evitar retrabalho. Sugeriu conforme escrito no chat: *“Como havia concursos para servidores de entrância especial, terceira, segunda e primeira, para fins de remoção seria primeiramente tirada uma lista para os que passaram para cada uma dessas entrâncias, que teriam preferência em para movimentação dentro dessas próprias entrâncias, para as quais fizeram concurso. Esgotados os candidatos dentro de suas próprias entrâncias, passam a uma lista geral pela data da posse.”* A Desembargadora

Janete retomou a palavra para dizer que diante das discussões até então desenvolvidas entende que o problema não tem solução imediata, na reunião. Disse da necessidade de se pensar nos danos menores, disse da possibilidade de se analisar a proposta do Dr. Daniel e neste sentido propõe a evolução da reunião. O servidor Elson Júnior retomou a palavra para registrar a renovação da sua proposta, qual seja: a solicitação conjunta (Sindjudiciário e TJES) ao CNJ para julgamento da ação sobre a Resolução 219, que se encontra naquele Conselho há quatro anos pendente de julgamento, como forma de resolver diversas questões pendentes e importantes para os servidores. Mediante solicitação da Desembargadora Janete para continuidade da reunião, o Dr. Thiago se manifestou dizendo que os temas discutidos praticamente esgotaram a pauta. Disse que, na medida em que, esta é a sua última reunião e na presença de os dois novos magistrados, entende pertinente passar a palavra aos mesmos. Dr. Daniel se manifestou pela necessidade da continuidade das discussões. Disse que se deva permanecer no diálogo para se encontrar uma solução. Quanto a realização de um concurso público disse ser altamente necessária, haja vista o escasso número de servidores. Disse que essa medida impacta a Resolução CNJ n.88. A Desembargadora Janete agradeceu a todos, disse das dificuldades ao longo de todo o tempo. Disse que tudo foi um grande aprendizado. Agradeceu ao Dr. Thiago, como assessor da presidência, elogiando a sua atuação, oportunidade em que saudou os magistrados convidados, Dr. Daniel e Dr. Ezequiel, que agora passarão ao exercício de participação nos comitês, afirmando que muitas demandas virão. Agradeceu nominalmente a todos os representantes do sindicato, Fabricio e Lavínia, agradeceu aos servidores, Francisco, Elson Júnior e Ana Clara, agradeceu a assessora Rita Almeida, elogiando a sua atuação, agradeceu aos magistrados presentes, Dr. Souza, Neto, Dr. Arion, Dr. Ricardo. Disse que lamentava fechar o ano, sem uma solução. Disse que com relação ao orçamento, acredita que para o próximo exercício será uma discussão mais ampliada, pois estaremos fora da situação de pandemia, a instituição está mais madura entendendo a missão do comitê. Desejou que o novo Comitê tenha pessoas com o mesmo empenho. O servidor Elson Júnior agradeceu a desembargadora Janete e ao Dr. Thiago, afirmando que apesar de todas as divergências de pensamento, o importante é a permanência do diálogo, como forma de buscar a melhoria do serviço público, ao tempo em que solicitou ao Dr. Daniel, como membro deste Comitê, uma reunião para tratar de diversas questões de interesse dos servidores. Dr. Daniel respondeu favoravelmente ao pleito. A desembargadora perguntou se a servidora Rita gostaria de falar e a assessora se manifestou para agradecer as palavras da desembargadora, ao Dr. Thiago pela confiança e desejou sucesso a nova administração. Dr. Arion pediu a palavra para agradecer sua participação, disse que entende que os esforços não foram em vão e que com certeza uma semente foi lançada e ainda dá tempo de germinar. A desembargadora Janete citou o poeta Thiago de Mello para dizer que não tem um caminho novo e sim um novo jeito de caminhar. Finalizou dizendo que está à disposição de todos. A reunião foi encerrada.

5. Aprovação

